

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 837 /72

Aprovado em 26/6/1972

Concede-se equivalência aos cursos agrícolas frequentados por Manoel Messias de Oliveira, ao nível da 7ª série do 1º Grau, nos termos do Parecer.

PROCESSO CEE- N° 931/72
INTERESSADO - MANOEL MESSIAS DE OLIVEIRA
ASSUNTO - Equivalência de curso.
CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU.
RELATOR - Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS

V O T O

HISTÓRICO - Manoel Messias de Oliveira, RG 1692456, filho de Galdino de Oliveira e de dona Maria de Oliveira, nascido no dia 21 de junho de 1927, em São Manuel, Estado de São Paulo, frequentou nos anos de 1943, 1944 e 1945 o "Curso Primário Profissional Agrícola". Ainda naquele período fez vários cursos rápidos de cultura de algodão, da cana, da mandioca, do milho, olericultura, sericultura, cafeicultura e criação de equinos. Pretendendo continuar seus estudos deseja orientação em que serie e curso deve se matricular.

CONCLUSÃO - O curso frequentado por Manoel Messias de Oliveira, e equivalente aos 3 primeiros anos do antigo ginásio, atual 1º Grau (5ª, 6ª e 7ª séries). O interessado poderá matricular-se na 4ª série ginásial (8ª série do 1ª Grau) ou, se assim o desejar, realizar exames supletivos.

São Paulo, 5 de junho de 1972

as) Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS - Relator A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do Voto do Nobre Conselheiro JESUS MARDEN DOS SANTOS.

Presentes os Nobres Conselheiros: A. DELORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ELOYISIO R. DA SILVA, FRANCISCO B. HOFFMANN, JESUS MARDEN DOS SANTOS, JOÃO BAPTISTA SALLES SILVA e JOSÉ BONIFÁCIO SILVA JARDIM.

Sala das Sessões, em 5 de junho de 1972

as) Conselheiro ARNALDO LAURINDO - Presidente